

ATA da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal da Promoção da Igualdade Racial

Data: 30 de agosto de 2019

Horário de início: 14:30h

Horário de término: 16h

Local: Sala dos Conselhos, situada à Praça Guarda Marinha Greenhalgh, s/n, bairro São Bento, Angra dos Reis – RJ.

Participantes:

Adriana Reis (Diocese de Itaguaí - Regional Angra dos Reis)

Ana Paula Ventura (Câmara Municipal)

Aparecida Cristina Perfeito dos Santos (Coletivo Mulheres Negras Mãe Terra)

Cristina Aparecida Saiva (Câmara Municipal)

Jaqueline Máximo Moreira (Grupo de Consciência Negra Ylá-Dudu)

Vanessa Davies Sampaio da Silva (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania - SDSP)

Emanuel Oliveira do Nascimento (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania – Sala dos Conselhos)

Jorge Luís da Silva Nunes (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania – Sala dos Conselhos)

Vanessa Trindade Teixeira (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania – Sala dos Conselhos)

Pauta:

- 1)** Apreciação de propostas de alteração da Lei de criação do COMPIR e seu Regimento Interno, realizadas em Reunião Extraordinária neste mês;
- 2)** Consideração sobre as entidades da sociedade civil que compõe o COMPIR, incluindo as acrescentadas pela Conferência Municipal da Promoção da Igualdade Racial do ano de 2017;
- 3)** Consideração sobre a necessidade ou não de Conferência Municipal este ano;
- 4)** Comunicação Social do COMPIR quanto a divulgação das suas conquistas.

Assuntos discutidos /tratados:

A funcionária da Sala dos Conselhos Vanessa Trindade entrega as propostas de alterações da Reunião Extraordinária de 16 de julho de 2019.

Jaqueline inicia a Primeira Pauta com a Leitura das proposições para a Lei de Criação nº 2.783 (B.O. nº 333 de 02/09/2011).

Quanto ao nome do Conselho:

Em **Título e Artigo 1º** onde se lê “Conselho Municipal de Igualdade Racial e Diversidade Étnica” leia-se “Conselho Municipal de Igualdade Racial”.

Jaqueline coloca que por uma questão federal deve ser incluída a expressão “Promoção da Igualdade Racial”, conforme nomenclatura que este COMPIR já vem utilizando em seus ofícios. Vanessa Trindade concorda porque o termo já consta em Regimento Interno.

Quanto ao objetivo do Conselho:

Em **Artigo 1º** onde se lê “que visem à defesa dos dos interesses, a promoção da igualdade a proteção dos direitos de indivíduos e grupos raciais e étnicos afetados pela discriminação e demais formas de intolerância, com ênfase na população negra” leia-se “que visem à promoção da igualdade, à proteção dos direitos de indivíduos e à defesa dos interesses de grupos raciais e étnicos afetados pela discriminação e demais formas de intolerância com ênfase na população negra e indígena”.

Jaqueline corrige o termo acrescentando um grupo tradicional e portanto no fim do artigo leia-se “população negra, indígena e caiçara”. Todos concordam.

Em **Artigo 2º** onde se lê “representantes das classes alvo” leia-se “representantes do público-alvo”. Nas letras c, d, e, precisa-se alterar o nome das Secretarias.

- c) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania – SDSP;
- d) Secretaria Municipal de Saúde
- e) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico: Secretaria Executiva de Cultura e Patrimônio.

A Plenária também aprova em unanimidade até o item de letra e, contudo na leitura dos demais itens, que citam a possível inclusão de novas Secretarias para garantir a paridade com as entidades que seriam acrescentadas (Pauta 2) começa uma imensa discórdia entre os conselheiros presentes. O texto elaborado pelas propostas da Reunião de 16 de julho sugere:

- o) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico: Secretaria Executiva de Agricultura, Aquicultura e Pesca
- p) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade: Secretaria Executiva de Meio Ambiente
- q) Secretaria Municipal de Segurança Pública
- r) Coletivo Mulheres Negras Mãe Terra
- s) UBUNTUFF/ IEAR: Coletivos de Estudantes Negros da UFF / Instituto de Educação de Angra dos Reis
- t) UMUCAR: União Municipal de Umbanda e Candomblé de Angra dos Reis

Jaqueline coloca que a Segurança Pública (letra q) já se encontra contemplada na Secretaria de Governo e que acredita ser mais interessante a Secretaria de Fazenda.

A conselheira Aparecida expõe que a Superintendência de Comunicação - Governo e Relações Institucionais (SGRI) deveria também fazer parte deste Conselho. Ela também opina que incluir as religiões evangélicas e católicas no Conselho de Igualdade Racial é um absurdo, pois é negar a dívida histórica que em geral as religiões possuem com as crenças de matrizes africanas e dar poder para eles desmobilizarem a luta e tratarem todos com preconceito e juízo de valor. Jaqueline coloca que é importante considerar a possibilidade de tolerância religiosa ao incluir estes segmentos nos grupos deste movimento, pois eles também fundaram este Conselho, e embora tenham se afastado agora voltam com participação. Jorge fez uma defesa em prol da representação católica, mas lembrou que a evangélica ainda não poderia ser incluída porque a Primeira Igreja Batista (PIB) não teve interesse e a Igreja Metodista não deu nenhum tipo de resposta. Para ele os tempos mudaram e as religiões têm programas específicos para juventude negra periférica. Aparecida diz que com o tempo aumentou-se o preconceito citando como exemplo a Rua Itaguai em Nova Angra que organizadores evangélicos agridem quem põe roupa branca. Em votação Aparecida e Jaqueline, conselheiras, assumem suas respectivas posições contrárias e os demais conselheiros (Ana Paula e Cristina representando a Câmara, e Vanessa Davies, representando a Secretaria de Desenvolvimento Social, mantiveram abstenção). Jaqueline pondera que o representante da UMUCAR e da Igreja Católica deveriam estar presentes em reunião para decidir este tema e Vanessa Trindade lembra que o presidente da UMUCAR ficou de iniciar reunião apresentando o histórico e os valores do Candomblé, mas faltou. A conselheira Adriana Reis chega com atraso, mas foi informada sobre a discussão e solicitou que o conselho faça um ofício para Diocese de Itaguaí agradecendo a representação, mas dispensando a necessidade da sua participação, se for o caso. Vanessa Trindade explica que não há ainda nenhuma deliberação neste sentido.

A partir de então se lê o texto das proposições com pouca ou nenhuma atenção.

Em Parágrafo 1º onde se lê “de cada Secretaria e Fundação” leia-se “de cada Secretaria”.

Em Parágrafo 2º onde se lê “Os representantes de classes, sociedades civis e entidades (...) escolhidos em petito próprio” leia-se “Os representantes do público-alvo, sociedade civil e entidades (...) escolhidos em pleito próprio.”

Em **Artigo 3º** onde se lê “A primeira diretoria será composta por Presidente, Vice-Presidente e Secretário, sendo eleita em Assembleia de Constituição presidida pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, ou servidor público por ele nomeado” leia-se “A Diretoria será composta por Presidente, Vice-presidente, Primeiro Secretário, Segundo Secretário, e Coordenadores (incluído pelo Regimento Interno - Resolução N°002/2016/COMPIR, B.O. nº 630 de 06/05/2016 página 8).

Parágrafo 1º: vetado.

Jaqueline se manifesta para dizer que as condições previstas em Lei (Artigo 3º) para Primeira Diretoria são históricas e não se devem ser alteradas. Afirma que há necessidade do Governo contemplar as entidades escolhidas por Conferência e solicita leitura destas (Pauta 2), assim a Plenária não aprecia nesta Reunião o Artigo 4º inciso III, que segundo as proposições de 16 de julho sugere as seguintes mudanças: onde se lê “vividos pelas comunidades contempladas

nesta lei”, leia-se “vivos pelas comunidades”; Inciso IV – vetado, e Inciso VII: onde se lê “temas vinculadas” leia-se “temas vinculados”, tampouco se analisa as questões entregues por Vanessa sobre o Regimento Interno, da Resolução Nº002/2016/COMPIR, que encontra-se no B.O. nº 630 de 06/05/2016 página 8. As recomendações deste Regimento em 16 de julho eram:

Quanto ao nome do Conselho (no **Título** e **Artigo 1º**);

Quanto ao nome da Secretaria (**Parágrafo Único** e **Artigo 32º**);

Quanto ao número de membros (**Artigo 3º, incisos I e II**). E mais:

Em **Artigo 4º** onde se lê “O mandato dos membros do COMPIR será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução para o período imediatamente subsequente” leia-se “O mandato dos membros do COMPIR, assim como sua Diretoria, será de 02 (dois) anos”.

No **Artigo 10º** Parágrafo 3º onde se lê “8 (oito)” leia-se “metade mais 1”.

No **Artigo 14º** onde se lê “compete à Mesa Diretora” leia-se aos “conselheiros em comissão”.

No **Artigo 15º** onde se lê “Secretário (a) e seu suplente” leia-se “Primeiro Secretário e Segundo Secretário”.

No **Artigo 16º** onde se lê “05 (cinco) membros” leia-se “6 (seis) membros”.

Sobre as comissões temáticas, no **Artigo 21º** acrescentar:

XV – Sexualidade; XVI – Moda/ Beleza ; XVII – Ecologia

Jaqueline enfatiza que é preciso uma orientação jurídica sobre a possibilidade de alterar a Lei inicialmente, para depois alterar o Regimento.

Retoma-se à Pauta 2 e os Conselheiros consideram fundamental, mais uma vez, respeitar a decisão da Conferência Municipal sobre as entidades que devem ser incluídas, e pela interpretação deles do Relatório, já se cita as que devem permanecer, sem constar as igrejas, que sequer participaram do Evento.

Vanessa Trindade explica que Célia Jordão, Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania e também advogada, citou que a Lei não deve nomear as entidades participantes e sim definir o número, sendo estas escolhidas em Assembleia em cada mandato do COMPIR. Jacqueline discorda e diz que o Conselho não precisa do Aval da Célia e que o Conselho de Cultura tem nome de entidades em sua Lei. Vanessa Davies sugere que seja incluído na Lei ou Regimento Interno, se for do interesse do COMPIR, a condição de que a composição do Conselho sempre será revista em Conferência Municipal a cada dois anos. A Plenária decide não levar as proposições de alteração na Lei para a Reunião com a Câmara dia 12 de setembro e Vanessa Trindade fica de solicitar explicações para advogada Tatiana, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, sobre as possibilidades. De qualquer forma os presentes em Reunião decidem que necessitam de capacitação antes da última Reunião Ordinária do ano, para compilar somente para 2020 estas alterações em Lei. Jacqueline fica de convidar o Conselho Municipal de Volta Redonda e de Barra Mansa para auxiliar o COMPIR, Vanessa Davies fica de fazer contato com o Conselho Estadual.

Sobre a Pauta 3, os conselheiros optam em não realizar a Conferência este ano e sim uma Audiência Pública onde, além das propostas para Lei, entrem as deliberações da II

Conferência Municipal de 2017, que pelo texto repetitivo precisa ser reeditada. Jaqueline solicita ofício convidando todas as entidades, governo e também associações de moradores. Realiza-se a leitura destas Deliberações do B.O. 824 de 24/10/2017 págs 14,15 e 16.

Em relação à Pauta 4, da necessidade de comunicação social/ divulgação das realizações do COMPIR, Jaqueline questiona se algum conselheiro presente poderia alimentar a página de Facebook deste Conselho Municipal já que Matheus e Mauro Sérgio, designados na última reunião, nada fizeram, tampouco se manifestaram até o momento (SIC). Ninguém se oferece. Sem mais assunto a ser tratado, a reunião se encerra.

Informes:

Jaqueline informa que o Congresso de Diversidade que ocorrerá em novembro já abriu inscrição e que a UFF tem tomado todas as providências e realizado as reuniões para as decisões de organização.

Deliberações:

Os conselheiros deliberam em não realizar a Conferência este ano e sim uma Audiência Pública onde, além das propostas para Lei, entrem as deliberações da II Conferência Municipal de 2017, que pelo texto repetitivo precisa ser reeditada.

Encaminhamentos:

Na próxima Reunião o Presidente da UMUCAR será novamente convidado para apresentar o histórico e os valores do Candomblé.

Vanessa Trindade fica de solicitar explicações para advogada Tatiana, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, sobre as possibilidades de manter o nome das entidades na Lei.

Jaqueline fica de convidar o Conselho Municipal de Volta Redonda e de Barra Mansa para auxiliar o COMPIR e Vanessa Davies fica de fazer contato com o Conselho Estadual, pois fariam parte de uma capacitação dos conselheiros, a fim de pensar a estrutura do Conselho e possibilidades de mudanças na Lei que se fizerem necessárias.

Presidente do COMPIR

Assessora da Sala dos Conselhos